



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 036, DE 27 DE MAIO DE 1996.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 320.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11,
de 24 de abril de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar
no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil Reais), nas seguintes
Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	313.2	00	220.000,00	—
0102.01070212.002	313.2	00	100.000,00	—
0101.01010012.001	311.1	00	—	150.000,00
	331.1	00	—	10.000,00
0102.01070212.002	311.1	00	—	150.000,00
	313.1	00	—	10.000,00
TOTAL			320.000,00	320.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo
1º, será de acordo com o Inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Mangaratiba, 27 de maio de 1996.

DR. JOSÉ MIGUEL OLYMPIO SIMÕES
MD, Prefeito Municipal de Mangaratiba
MANGARATIBA - RJ
José Miguel Olympio Simões
Prefeito

/mep